



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 39.694/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa ACATE - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE TECNOLOGIA para a participação de 3 servidoras deste Tribunal no evento "Peopletch Summit 2022", a realizar-se no período de 20 a 22 de setembro de 2022., com carga horária de 40 (quarenta) horas na modalidade à distância, ao vivo (20 e 21.9) e presencial (22.9).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ACATE - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE TECNOLOGIA, visando a participação no evento "Peopletch Summit 2022", com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 15 de setembro de 2022.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento